



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 126 folhas 07

  
assinatura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

### 1- ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

### RESPONSÁVEL:

Andressa Cassaro Primão

### 2-OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO.

### 3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

### 4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serv.	18	Limpeza de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus.			
02	Serv.	04	Limpeza de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus			
03	Unid.	03	Capacitor da condensadora 12.000 btus			
					Valor total:	

### 5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comércio local é de R\$.5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), para o cálculo usamos a menor proposta apresentada.

### 6- DO PRAZO



O prazo previsto é de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Manutenção Preventiva** O método de manutenção preventiva é baseado em antever o surgimento dos problemas do aparelho, tendo como objetivo reduzir o desgaste, otimizar o funcionamento e, por conseguinte, aumentar a durabilidade do mesmo.

As inspeções de caráter preventivo deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de funcionamento desta Casa Legislativa, ou seja, no período entre as 7h30 e 13h30. Para manutenções em horário fora do expediente, faz-se necessária autorização da Contratante.

Após assinar o contrato, a Contratada, deverá enviar o cronograma proposto referente as Manutenções preventivas a serem executadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para análise e parecer da contratante.

### Manutenção Corretiva

No intuito de corrigir, restaurar e/ou recuperar um equipamento, a manutenção corretiva é utilizada com objetivo de restabelecer o funcionamento do aparelho, eliminando as fontes de falhas que possam impedir as funções para as quais foi projetado.

A Contratada executará os serviços de caráter corretivo nos equipamentos, e, após, informará a Contratante, com detalhes, sobre os procedimentos realizados em cada aparelho. A Contratada, também, terá responsabilidade no fornecimento e aplicação de material de consumo (definições a seguir) de menor custo, sem ônus adicional à Contratante.

## 8 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A Câmara deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

## 9-Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

## 10- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

## 11- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO

Processo nº 126, folhas 09

assinatura

## 12- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

## 13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a execução do serviço; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

## 14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais identificados, além daqueles relacionados ao consumo excessivo de água e energia elétrica estão ligados a agentes biológicos como bactérias, fungos que podem comprometer a qualidade do ar e causar danos à saúde. Para mitigar os impactos, deverão ser adotadas as medidas como a realização periódica de limpeza dos componentes dos equipamentos e manter filtragem de acordo com NBR6401 da ABNT.

## 15- CONCLUSÃO

Considerando-se as demandas e as discussões realizadas para esta nova contratação, este setor declara viável esta contratação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de junho de 2024.

Uilliam Izaquiel Montalvão de lara  
Controle interno

Andressa Cassaro Primão  
Diretora adm/Financeiro

Ezenildo Dutra Marques  
Contador